

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 029/2014

ANO

2014

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

025/2014

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FE DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

Aprovado

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 11 / 03 / 14

Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 11 / 03 / 14

APROVADO 11 / 03 / 14

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 11 / 03 / 14

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 27 / 2014

Data: 12 / 03 / 14

AUTÓGRAFO Nº 27/2014
PROJETO DE LEI Nº25/2014

" Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 278.000,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE E: 02.01.03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS
04.244.0004.2009 – MANUTENÇÃO DO FSSSFS
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0049)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral
Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0195)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0014.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA
COMUNITARIA
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0323)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral
Valor do Crédito: R\$ 37.000,00

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0017.2061 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO
FUNDAMENTAL
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Ficha Nova)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental
Valor do Crédito: R\$ 9.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE E: 02.09.02 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB

12.361.0020.2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 261.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO

Valor do Crédito: R\$ 150.000,00

12.365.0020.2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 261.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO

Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

12.365.0020.2073 – MANUT. ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 261.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO

Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS

3.3.90.30 – Material de Consumo (0192)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0196)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0010.2032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0210)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0014.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA AO IDOSO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0342)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 44.000,00

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0017.2061 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO
FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – Material de Consumo (0431)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental
Valor da Anulação: R\$ 9.000,00

UNIDADE E: 02.09.02 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA –
FUNDEB

12.361.0020.2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO
FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0471)
FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS
Valor da Anulação: R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
11 de março de 2014


ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE


ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 027/2014

Santa Fé do Sul, 07 de Março de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Armando Rossafa Garcia

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

025/2014

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 278.000,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS

04.244.0004.2009 – MANUTENÇÃO DO FSSSFS

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0049)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0195)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0323)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 37.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0017.2061 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Ficha Nova)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 9.000,00

UNIDADE E: 02.09.02 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB

12.361.0020.2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 261.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO

Valor do Crédito: R\$ 150.000,00

12.365.0020.2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 261.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO

Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

12.365.0020.2073 – MANUT. ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 261.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO

Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS

3.3.90.30 – Material de Consumo (0192)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0196)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

AR



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0010.2032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0210)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0014.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA AO IDOSO

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0342)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 44.000,00

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0017.2061 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – Material de Consumo (0431)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 9.000,00

UNIDADE E: 02.09.02 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB

12.361.0020.2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0471)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

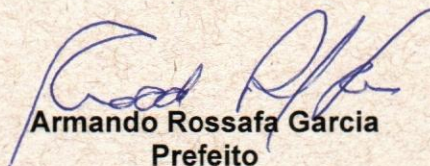
Valor da Anulação: R\$ 200.000,00


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 07 de Março de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

11 MAR 2014


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
11 MAR. 2014
 PROT. Nº 111
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 25/2014**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FE DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
11 de março de 2014



Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Comissão



Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator



Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

Processo nº.29/2014

PROJETO DE LEI Nº. 25/2014.

Ementa: " **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FE DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".


Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 11 de março de 2014.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

Processo nº.29/2014

PROJETO DE LEI Nº. 25/2014.

Ementa: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SANTA FE DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


Autor: Executivo Municipal

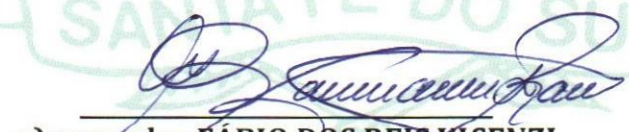
PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 11 de março de 2014.


a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: iustica